



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 46/2021

PREGÃO 15/2021 – PROCESSO 35/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, com sede na Rua José Demori, 245, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, pelo Prefeito Municipal, Sr. Aldo Mansano Fernandes, portador do RG nº. 18.536.796-3 e CPF nº. 220.255.538-95, doravante denominada "CONTRATANTE", e a empresa DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.936.479/0001-33, sediada na Rua Assad Haddad, 687, Parque das Industrias, na cidade de Marília, Estado do São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano de Plácido, portador da Carteira de Identidade R. G. nº 30.289.300-3 e CPF nº 264.035.198-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Cd. Prod	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantida de	VI. Unitário	VI. Total
0070	05.3573	ALPRAZOLAN 0,5 MG	Reservada	LEGRAND	COM P	2.250,0000	0,0800	180,00
0074	05.3577	ASPIRINA PREVENT 100 MG	Reservada	BAYER	COM P	3.750,0000	0,5800	2.175,00
0081	05.3584	CETOCONAZOL 200 MG	Reservada	PRATI-DONADUZZI	COM P	125,0000	0,2810	35,13
0082	05.3585	CETOPROFENO 50 MG	Reservada	UNIAO QUIMICA	AMP	25,0000	2,2400	56,00
0085	05.3588	CLORTALIDONA 25 MG	Reservada	EMS	COM P	1.500,0000	0,2200	330,00
0089	05.3592	DIACEREÍNA 50 MG	Reservada	TRB PHARMA	COM P	500,0000	5,7000	2.850,00
0091	05.3594	DIPIRONA INJETAVEL	Reservada	FARMACE	AMP	25,0000	0,7990	19,98
0023	05.3594	DIPIRONA INJETAVEL	Aberta	FARMACE	AMP	75,0000	0,7990	180,00
0093	05.3596	ESOGASTRO IBP KIT (ESOMEPRAZOL+ CLARITROMICINA+ AMOXICILINA)	Reservada	EMS	KIT	7,0000	230,0000	1.610,00
0094	05.3597	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG, TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG, ACETATO DE	Reservada	GROSS	COM P	2.250,0000	2,4000	5.400,00

ADRIANO DE
PLACIDO:2640351
9824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO:2640351
CNPJ: 01.612.853/0001-47
CNPJ: 01.612.853/0001-47
CNPJ: 01.612.853/0001-47
CNPJ: 01.612.853/0001-47



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG						
0097	05.3600	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL AQUOSO	Reservada	GLENMARK	FR	12,0000	33,1000	397,20
0100	05.3603	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	Reservada	MEDLEY	COMP	450,0000	1,9590	881,55
0101	05.3604	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 SUSP.ORAL 100 ML	Reservada	AIRELA	FR	12,0000	2,5100	30,12
0033	05.3604	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 SUSP.ORAL 100 ML	Aberta	AIRELA	FR	38,0000	2,5100	95,38
0102	05.3605	INDAPAMIDA 1,5MG	Reservada	GERMED	COMP	1.500,0000	0,3100	465,00
0104	05.3607	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML (3 ML CADA SOLUÇÃO INJETAVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO)	Reservada	NOVO NORDISK	UN	12,0000	270,0000	3.240,00
0107	05.3610	LEVOTIROXINA 112MCG	Reservada	MERCK	COMP	150,0000	0,3800	57,00
0110	05.3613	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTALMICA	Reservada	TEUTO	FR	12,0000	3,2900	39,48
0042	05.3613	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTALMICA	Aberta	TEUTO	FR	38,0000	3,2900	125,02
0044	05.3615	NIMESULIDE 100MG	Aberta	CIMED	COMP	4.500,0000	0,0950	427,50
0112	05.3615	NIMESULIDE 100MG	Reservada	CIMED	COMP	1.500,0000	0,0950	142,50
0113	05.3616	NISTATINA 100.000UI/4G CRÈME VAGINAL	Reservada	GREENPHARMA	TB	7,0000	4,4500	31,15
0114	05.3617	NITRENDIPINO 10 MG	Reservada	BIOSINTETICA	COMP	1.750,0000	0,7900	1.382,50
0115	05.3618	NITRENDIPINO 20 MG	Reservada	BIOSINTETICA	COMP	1.250,0000	1,4000	1.750,00
0116	05.3619	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Reservada	EMS	COMP	3.000,0000	0,2700	810,00
0119	05.3622	PROGESTERONA 200 MG	Reservada	FQM	COMP	375,0000	4,3300	1.623,75
0124	05.3627	SELEGILINA 5 MG	Reservada	CHIESI	COMP	105,0000	2,1200	222,60
0125	05.3628	SERTRALINA 50MG	Reservada	GEOLAB	COMP	3.000,0000	0,1080	324,00
0057	05.3628	SERTRALINA 50MG	Aberta	GEOLAB	COMP	9.000,0000	0,1080	972,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

0058	05.3629	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	Aberta	ACCORD	COM P	6.750,0000	0,3460	2.335,50
0126	05.3629	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	Reservada	ACCORD	COM P	2.250,0000	0,3460	778,50
0127	05.3630	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	Reservada	ACCORD	COM P	1.500,0000	0,5940	891,00
0059	05.3630	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	Aberta	ACCORD	COM P	4.500,0000	0,5940	2.673,00
0060	05.3631	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G	Aberta	NATIVITA	TB	75,0000	5,0000	375,00
0128	05.3631	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G	Reservada	NATIVITA	TB	25,0000	5,0000	125,00
0129	05.3632	TIAMAZOL 5 MG	Reservada	BIOLAB	COM P	375,0000	0,2800	105,00
0130	05.3633	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG- 5 ML	Reservada	GENOM	FR	7,0000	31,3100	219,17
0131	05.3634	VITAMINA C 1G + ZINCO 10MG	Reservada	EMS	COM P	300,0000	1,6600	498,00
0132	05.3635	VITAMINA C 500MG	Reservada	AIRELA	COM P	750,0000	0,2000	150,00
0133	05.3636	VITAMINA D3 10.000 UI	Reservada	ALTHAIA	COM P	125,0000	2,4400	305,00
0134	05.3637	VITAMINA D3 5.000 UI	Reservada	ALTHAIA	COM P	247,0000	1,2400	306,28
0135	05.3638	VITAMINA D3 7.000 UI	Reservada	ALTHAIA	COM P	125,0000	1,6400	205,00
0136	05.3639	VITAMINA DO COMPLEXO B GOTAS	Reservada	ARTE NATIVA	FR	12,0000	4,8000	57,60

Total R\$ 34.756,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30/08/2021 e encerramento em 30/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.756,83 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

ADRIANO DE
PLACIDO:26403
519824

Assinado eletronicamente no sistema
e-Procato em 30/08/2021 às 14:58:11
por ADRIANO DE PLACIDO:26403
Data: 30/08/2021 14:58:11



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0101.2082 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – REC. TESOURO (171)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As contratações decorrentes deste processo licitatório poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelas farmacêuticas do Centro de Saúde Gisele Corbari Constantino e Juliana Bazzo Florindo designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

ADRIANO DE
PLACIDO:2640351
9824

Assinado em formato digital por ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824
Data: 2023.12.08 11:28:19 -0300



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Tupã/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS-SP
ALDO MANSANO FERNANDES – PREFEITO

CONTRATANTE
ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824
DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP
ADRIANO DE PLACIDO
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Dados: 2021.12.06 11:29:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**

CONTRATADA: **DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **46/2021**

OBJETO: aquisição de medicamentos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, 30 de agosto de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: 15.252.182 SSP/SP

Data de Nascimento: **16/03/1962**

Endereço residencial completo: **Rua Angelo Sanches Parra, 419**

E-mail institucional: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br**

Telefone(s): **(14) 3477-1128**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **ADRIANO DE PLACIDO**

Cargo: **SÓCIO GERENTE**

CPF: **264.035.198-24** - RG: 30.289.300-3

Data de Nascimento: **16/11/1978**

Endereço residencial completo: **RUA JOSÉ GALETTI Nº77 PQ SÃO JORGE**

E-mail institucional: **licitacao@triunfal.com.br**

E-mail pessoal: **licitacao@triunfal.com.br**

Telefone(s): **14-3413 5243**

ADRIANO DE

Assinatura: _____

PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Dados: 2021.12.06 11:29:49 -03'00'